Diário Oficial
Eletrônico
CÂNDIDO MOTA

Segunda-feira, 09 de novembro de 2026 | Ano IV | Edição nº 795

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
- ***Atos Administrativos*** 5
  - Editais de notificação 5
  - Outros atos administrativos 6
- ***Licitações e Contratos*** 8
  - Extrato 8
  - Aviso de Licitação 8
  - Suspensão 10

Poder Legislativo 11
- ***Licitações e Contratos*** 11
  - Contratos 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8298/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 01/2025, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Público nº 01/2025, para o preenchimento das vagas existentes, cujas provas foram realizadas nos dias 06 e 07 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7962/2026, de 28 de janeiro de 2026, publicado em 28 de janeiro de 2026, que "Dispõe Sobre a Homologação do Processo Seletivo Público nº 01/2025 ...";

CONSIDERANDO, ainda, a convocação da candidata aprovada, seguindo a ordem de classificação, realizada pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício SEC de nº 816/2026, de 03 de novembro de 2026, protocolado sob o nº 6048/2026, em 04 de novembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, até o término do ano letivo, em 11 de dezembro de 2026, para exercer a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOME:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Jakeline Fornazier Motta Godoy	29.10.2026	44 DIAS	R$ 1.621,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 8299/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts. 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2025 realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2026, devidamente homologado em 28 de janeiro de 2026, através do Decreto nº 7962/2026, de 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, as convocações dos candidatos aprovados, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através dos ofícios SEC de nºs 811/26, 823/26 e 824/26, datados de 03 e 04 de novembro de 2026, respectivamente, e protocolados sob os nºs 6032/26, 6057/26 e 6058/26, respectivamente, em 04 de novembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam admitidos os Senhores, abaixo relacionados, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem a função atividade de Professor Educação Básica II – (PEB II – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e valor hora aula, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Ricardo Yera Siqueira	PEB II (OFA)	23.10.2026	43 DIAS	R$ 26,71
Fabiane Valéria de Souza Lima	PEB II (OFA)	30.10.2026	50 DIAS	R$ 26,71

Art. 2º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

função de Professor de Desenvolvimento Infantil – (PDI – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salário mensal, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Taína Aparecida Lucheti Moura Eggert	PDI	22.10.2026	51 DIAS	R$ 5.130,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos Administrativos

Editais de notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL NOTIFICATÓRIO

Pela presente notificação, estamos dando um prazo de **15 (quinze) dias** contados a partir do último dia da data de publicação, ao proprietário terrenos baldios relacionados abaixo, para efetuar a limpeza e remoção de todos inservíveis, inclusive os que possam ser abrigo de animais peçonhentos e pragas urbanas. Caso os serviços não sejam executados neste prazo, a Prefeitura se encarregará da respectiva multa e encargos pertinentes com base na Lei Municipal nº 2.773/2018, Lei nº 10.083 de 23/09/1998, Lei Municipal nº 3.672/2023 e Lei Federal 13.301/2016.

1. TERRENO BALDIO QUADRA: 474 – LOTE 12 – RUA: LUIZ CARLOS VITO DE ALMEIDA– PROPRIETÁRIO: EDIVALDO ALVES BARBOSA.

2. TERRENO BALDIO QUADRA: 474 – LOTE 04 – RUA: SUELI DOMENNI DA SILVA – PROPRIETÁRIA: ANA PAULA DE OLIVEIRA MELCHIOR.

Cumprindo a presente, Vossa Senhoria estará colaborando com a Administração Municipal, com o bem estar da população, evitando maiores despesas.Para que chegue ao conhecimento de todos, é feito a presente publicação três vezes consecutivas.

Cândido Mota, 06 de Novembro de 2026.

.....

Outros atos administrativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂNDIDO MOTA O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEC N.º 40 — ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Elaine Cristina Conde Fontana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas da rede municipal de ensino de Cândido Mota, a realizar-se na seguinte conformidade:

DATA: 11 de novembro de 2026 (quarta-feira)
HORÁRIO: 9h00
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70 — Centro.

As diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas seguirão os termos da Resolução SEC n.º 05, de 28 de janeiro de 2026.

CLASSES A SEREM ATRIBUÍDAS

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI)

Para atribuição de vagas de PDI, ficam convocados os candidatos classificados a partir do n.º **46**.

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	HTPC	CONDIÇÃO
Multisseriada A (Berçários I e II)	EMEI Valter Aparecido Franciscani (unidade de Frutal do Campo)	integral	quarta-feira, das 18h05 às 20h05	livre

Observação: a efetivação da contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal impreterivelmente no dia 11/11/26 (quarta-feira), para início do exercício em sala de aula em 12/11/26 (quinta-feira). O não cumprimento desse prazo implicará a impossibilidade de efetivação da contratação, uma vez que o período remanescente do ano letivo será inferior a 30 (trinta) dias, visto seu encerramento em 11/12/26, e o docente ministrará aulas em caráter **eventual**, nos termos do art. 83 da Lei Complementar n.º 1.642/2010.

Cândido Mota, 9 de novembro de 2026.

ELAINE CRISTINA CONDE FONTANA
Secretária da Educação e Cultura

Rua José Bolzan, 70 – CEP 19883-150 – Fone: (18) 3341-9831 – E-Mail: educacao@candidomota.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EMEI "VALTER APARECIDO FRANCISCANI"
Autorização de funcionamento nº. 2394/2015 de 18 de novembro de 2015.
Decreto nº 5527/2020, de 03 de agosto de 2020.
Rua Gerson Camolese nº35– Jardim Tangará – Cândido Mota/SP – Cep 19.880-276– Telefone: (18) 3341-9831.
e-mail: emeivalter@gmail.com CNPJ: 47.948.335/0001-08

Memorando n.º 023/2026

Sessão Pública de Atribuição de Classes/Aulas

Dia: 11/11/2026
Horário: 9h

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura — Rua José Bolzan, n.º 70, Centro.

I – Classe / Aula(s): (x) livre ( ) em substituição

Série: Multisseriada A (Berçário 1 e 2)
Modalidade: Professor de Desenvolvimento Inafantil
Período: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite (x) integral
Horário das aulas: 7:20 as 17:00
Horário do HTPC: quarta-feira, das 18h05 às 20h05.

II – Professor Afastado: CPF:

III – Tipo de Afastamento:
( ) licença-saúde ( ) licença-prêmio
( ) licença-gestante ( ) aposentadoria
( ) outros:_____.

Período do Afastamento:

Franciane Augusta Manfrim Borgato
Diretor de Escola

Ata de Atribuição de Classe/Aulas

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Secretaria de Educação e Cultura, situada na rua José Bolzan, n.º 70, Centro, município de Cândido Mota / SP, foi atribuída para o(a) Prof.(a) _____, RG _____, classificação de n.º _____ no Processo Seletivo n.º 01/2025, a classe Multisseriada A (Berçário 1 e 2) da Educação Infantil (0-3 anos) , período integral, no distrito de frutal do Campo, pertencente a esta Unidade de Ensino. Tal contratação faz-se devido o desligamento da professora Mariana Cristina Roberto Vieira

_____
Assinatura do Responsável pela Atribuição

Cândido Mota, 11 de novembro de 2026.

_____ _____
Professor Diretor de Escola

Licitações e Contratos

Extrato

Aditivo Termo de Credenciamento nº034/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Clinica de Fisioterapia Dra. Ana Carla Petri Guazeli Ltda. Objeto: Credenciamento e contratação de empresa(s) pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial no município de Cândido Mota. Assinatura: 07/10/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, conforme cláusula quarta do Termo de Credenciamento. Fundamento: Lei Federal nº14.133/21 e posteriores alterações.

Aditivo Contrato nº116/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: J. Aguiar Transportes Ltda. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de transporte de alunos da zona rural. Assinatura: 30/10/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, conforme cláusula décima terceira do contrato. Fundamento: Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

Aditivo Contrato nº122/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Papa Leguas Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal de alunos. Assinatura: 30/10/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, conforme cláusula décima terceira do contrato. Fundamento: Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 033/2026

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, o Pregão Eletrônico n° 033/2026, Processo nº 171/2026 – Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, REFORMA E RECOLOCAÇÃO DE TOLDOS E MÓDULOS DE SOMBREAMENTO, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

Encerramento: 26/11/2026 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital na íntegra e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.candidomota.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Cândido Mota, 09 de novembro de 2026 - Eraldo José Pereira – Prefeito.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANDIDO MOTA
AVISO DE LICITAÇAO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Processo Administrativo nº.: 047/2026, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS E ELÉTRICOS,** conforme especificações contidas no edital e seus anexos. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7077/2024, e demais legislações pertinentes. Recebimento das propostas virtuais: No endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, O início do recebimento das propostas se dará no dia 10/11/2026, às 09h00 e se encerra no dia 23/11/2026, às 09h:00 (horário de Brasília – DF). As informações necessárias referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site http://www.saaecandidomota.com.br/?page_id=668.

Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, 09 de novembro de 2026. Claudio Buzzo Neto – Secretário Municipal.

Suspensão

COMUNICADO DE SUSPENSÃO P.E. 028/2026

Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2026, Processo nº 158/2026 – Que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, ESTADO DE SÃO PAULO, A PARTIR DA ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM (ATT) ATÉ ATERRO SANITÁRIO PREVIAMENTE CONTRATADO E INFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", cujo seu encerramento estava previsto para ocorrer no dia 11/11/2026 às 09h00, foi SUSPENSO "*sine die*", em virtude dos questionamentos apresentados pelas empresas REVITA ENGENHARIA S.A. e JACARE AMBIENTAL LTDA.

Cândido Mota, 09 de novembro de 2026, Eraldo José Pereira – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
Fones: (18) 3341-1329 | 3341-6344 | 3341-6400
Rua Félix Jabur, 540 - CEP 19880-043 - CNPJ 49.898.513/0001-50
www.camaracandidomota.sp.gov.br | camara@camaracandidomota.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2026

Contratante: Câmara Municipal de Cândido Mota.
Contratada: COMÉRCIO NOVA CALHAS LTDA, CNPJ 13.348.189/0001-50
Objeto: Contratação de empresa para limpeza e higienização de vidros e janelas da Câmara Municipal de Cândido Mota, com fornecimento de materiais.
Vigência: 05/11/2026 a 05/02/2027
Valor Global: R$ 18.789,77 (dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Contrato Administrativo 019/2026, firmado em 05 de novembro de 2026, com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

VINÍCIUS APARECIDO BAPTISTA DO NASCIMENTO
Presidente